



II Relatório relativo ao Transporte de Animais Vivos

Efetuada no âmbito do n.º 2, artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/A, de 30 de maio, que estabelece o regime jurídico do transporte de animais de produção na Região Autónoma dos Açores





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

Índice

I.	Introdução	3
II.	Legislação em vigor	4
III.	Transporte de Animais Vivos	5
VI.	Documentos de Apoio.....	7
VII.	Conclusão.....	8
VIII.	Anexos	9



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

I. Introdução

Em virtude da condição arquipelágica da Região Autónoma dos Açores, o transporte marítimo de animais vivos é a única forma viável de transporte inter-ilhas, para a Região Autónoma da Madeira e para o continente português.

O transporte de animais vivos, via marítima, na Região Autónoma dos Açores é efetuado através de navios e de contentores aprovados para o efeito, e requer o cumprimento de um conjunto de procedimentos e requisitos de identificação, movimentação, saúde e bem-estar animal.

Na RAA, o transporte marítimo de animais vivos é acompanhado com muita proximidade pelos Serviços Oficiais, que se deslocam aos portos para proceder ao controlo oficial dos animais transportados e dos contentores de transporte. Estes controlos foram realizados à partida e à chegada.

O presente relatório é realizado no âmbito do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/A, de 30 de maio, que estabelece o regime jurídico do transporte de animais de produção na Região Autónoma dos Açores.

Considerando que o Decreto Legislativo Regional suprarreferido entrou em vigor a 1 de dezembro de 2022, este relatório é realizado com os dados do segundo semestre de 2023.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

II. Legislação em vigor

Os controlos oficiais executados pelos Serviços Oficiais da RAA, são efetuados com base nos seguintes normativos comunitários, nacionais e regionais:

- I. **Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho**, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos;
- II. **Regulamento (CE) n.º 1/2005, de 22 de dezembro de 2004**, relativo à proteção dos animais durante o transporte e operações a fins;
- III. **Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de julho**, que visa assegurar a execução e garantir o cumprimento, no ordenamento jurídico nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1/2005, do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à proteção dos animais em transporte e operações afins, e estabelece ainda as normas a aplicar ao transporte rodoviário efetuado em território nacional, bem como ao transporte marítimo entre os Açores, a Madeira e o continente, e ao transporte entre ilhas;
- IV. **Decreto-Lei n.º 158/2008, de 8 de agosto**, procede à alteração dos artigos 6.º, 8.º, 14.º e 20.º e o Anexo II do Decreto - Lei n.º 265/2007;
- V. **Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/A, de 30 de maio**, que estabelece o regime jurídico do transporte de animais de produção na Região Autónoma dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

III. Transporte de Animais Vivos

O Transporte Marítimo de Animais Vivos na RAA, tem como principais destinos, as ilhas do arquipélago dos Açores, designado por “transporte inter-ilhas”, a Região Autónoma da Madeira e Portugal continental.

Tabela 1- Número de Controlos Oficiais efetuados na RAA de 30 de junho de 2023 a 30 de dezembro de 2023, por ilha, por espécie e número de animais controlados

Ilha (Porto de Origem)	Espécie	Portos de Destino	N.º de Controlos	N.º de Animais Controlados	
Santa Maria	Bovinos	RAA	6	93	
		Lisboa	15	431	
		Madeira	1	29	
	Ovinos	RAA	2	53	
	TOTAL		24	606	
São Miguel	Suínos	Lisboa	1	88	
	TOTAL		1	88	
Terceira	Bovinos	RAA	134	24 61	
		Lisboa	1	4	
		Madeira	50	1 111	
	Suínos	RAA	107	2 765	
	Caprinos		2	4	
	Equídeos		6	9	
	Leitões		4	46	
	Vitelos		12	55	
	Aves		1	310	
	Ovinos		RAA	5	6
			Madeira	1	34
TOTAL		323	6805		
Graciosa	Bovinos	RAA	20	201	
		Lisboa	3	155	
	Equídeos	RAA	1	15	
	TOTAL		24	371	
São Jorge	Bovinos	RAA	117	2674	
	Suínos		41	895	
	Caprinos		1	4	
	Ovinos		1	2	
	Equídeos		2	2	
	Leitões		3	54	
	Asininos		1	1	
TOTAL		166	3632		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

Ilha (Porto de Origem)	Espécie	Portos de Destino	N.º de Controlos	N.º de Animais Controlados
Pico	Bovinos	RAA	43	395
		Lisboa	19	970
		Madeira	10	126
		Lisboa- RAA	2	20
	Suínos	RAA	4	63
	Caprinos		3	8
	Ovinos		1	5
	Asininos		3	4
	Equídeos		1	3
	TOTAL			86
Faial	Bovinos	RAA	19	161
		Madeira	6	82
	Suínos	RAA	2	14
	Caprinos		4	12
	Ovinos		3	16
	Asininos		1	2
	Equídeos		3	5
	TOTAL			38
Flores	Bovinos	RAA	7	397
		Lisboa	3	275
	TOTAL			10
Corvo	Bovinos	RAA	9	287
	TOTAL			9



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

VI. Documentos de Apoio

De acordo com o ponto n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/A, de 30 de maio, esta Direção Regional procedeu à elaboração de uma Guia de Boas Práticas do Transporte Marítimo Inter-ilhas de Animais de Produção bem como a elaboração de um *flyer* informativo que foi divulgado entre todos os intervenientes no transporte marítimo.

The image shows two documents side-by-side. The left document is the cover of a guide titled "Guia de Boas Práticas do Transporte Marítimo de Animais de Produção". It features the logo of the Azores Region and the text: "REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, Direção Regional da Agricultura, Direção de Serviços de Veterinária". Below the title is a photograph of a large container ship at sea. At the bottom, it says "Angra do Heroísmo, 30 de novembro de 2022".

The right document is an informational flyer. It features the logo of the Azores Government and the text: "GOVERNO DOS AÇORES, Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural". The main image is a large container ship. In the bottom right corner, there is a circular inset showing a green tractor. Below the ship, there is a QR code and the text: "Decreto Legislativo Regional n.º 13/2022/A, Regime Jurídico do Transporte de Animais de Produção, **Entrada em vigor a 30 de novembro!**".



VII. Conclusão

Considerando o Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos;

Considerando a frequência da realização e alcance dos objetivos vertidos na legislação regional em vigor, em matéria de bem-estar animal no transporte marítimo, e atendendo ainda à boa gestão dos recursos materiais e humanos, sem que comprometa o cumprimento da legislação;

Considerando a verificação diminuta de “Não Conformidades”, bem como a sua correção imediata por parte dos operadores económicos;

No período a que se refere este Relatório, foram levantados 16 autos de notícia, sendo que 3 correspondem ao transporte marítimo e os restantes relativos ao transporte rodoviário.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

VIII. Anexos

Tabela 2: Evolução do Número de Animais Vivos Transportados 2005 a 2023

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
S. Maria	2120	1383	1716	1525	1702	1381	1635	1492	1889	1856	1313	1488	1285	1410	1638	1915	1664	1795	1703
S. Miguel	17642	17406	14978	11037	3730	3314	4724	5434	5620	4244	621	162	194	103	145	51	59	228	89
Terceira	8894	8088	6809	6575	3453	3112	4445	2841	3116	3648	2002	1563	1966	2191	2583	2188	2654	2872	2249
Graciosa	1700	1053	1348	1495	1707	1445	1292	1334	1762	1760	1428	1665	1260	1176	1280	738	430	827	705
S. Jorge	5247	5993	5188	5115	3757	3048	2416	1412	1077	1716	535	391	422	632	599	308	283	172	65
Pico	6605	7807	5510	3327	1850	2445	1814	1483	1595	2449	2375	3185	2350	2788	3217	2724	2774	2648	1993
Faial	2902	2664	1705	2221	1754	1693	1260	950	1242	1067	906	685	762	558	486	326	341	194	319
Flores	1396	1671	1539	981	1591	1429	1266	1353	1585	1089	1232	1599	1616	1506	675	816	593	708	444
Corvo	224	238	217	150	0	41	2	0	0	0	0	0	0	34	92	0	0	0	0
TOTAL	46730	46303	39010	32426	19544	17908	18854	16299	17886	17829	10412	10738	9855	10398	10715	9066	8798	9444	7567



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

Gráfico 1: Número de Animais transportados via marítima 2015 a abril de 2023

